PROCESSO:Nº 283/02

PROJETO DE LEI: Nº 200/02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.907 De 19 de setembro de 2002

> Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MUNICÍPIO DOPREFEITO 0

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de setembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), para atender despesas com a desapropriação de área de terra para a ampliação da EMEF "Olga Ferreira de Campos", conforme demonstrativo abaixo:

80 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03 ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

4.4.90.61 Aquisição de Imóveis

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0007.1.043

Desapropriação de Área para Ampliação

da EMEF "Olga F. Campos"

R\$ 54.000,00

R\$ 54.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior Será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo especificada:

80 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02

COODENADORIA PEDAGÓGICA E ORIENTAÇÃO ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 54.000,00 3.1.90.16

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.365.0042.2.042

Unidades de Ensino Pré Escolar

R\$ 54.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de Sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

> ON ANTIONEO - Prefeito Menicipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI

- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

^{&#}x27;Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 26.setembro.2002.